

PARECER CONCLUSIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDEB
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro - Bahia
ASSUNTO: Prestação de Contas Anuais – Ano em análise 2025
RELATOR (a): MARIA IONE OLIVEIRA DA FONSECA
CONSELHO PLENO

I – RELATÓRIO

O Conselho/ Municipal do FUNDEB de Mulungu do Morro Bahia, instituído por meio do Decreto Municipal nº 153/2025, analisa a receita e despesas realizadas com recursos do fundo da Educação em 2025, com a finalidade apresentar uma análise conclusiva da prestação de contas anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação tendo como base a Lei nº 14.113/2020. O presente parecer terá como base o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, emitido por meio do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE).

II – FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, bem como na Lei Municipal nº 098/2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB e com base nas atribuições do referido Conselho de Acompanhamento dos Recursos do FUNDEB, tendo sido analisados todos os processos de pagamentos do ano de 2025 e emitidos pareceres conclusivos parciais via Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, sistema de acompanhamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, decide pela emissão de parecer final da análise da prestação de contas referente aos recursos do FUNDEB do Ano de 2025.

III – ANÁLISE DOS DADOS

Com base nos dados e informações coletados pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, referentes aos critérios aplicados à execução de receitas e despesas no Exercício Financeiro de 2025, observa-se que:

1. Conforme a Portaria Interministerial MEC/FNDE nº 4, de 30 de abril de 2025, a estimativa de receita total prevista para o município de Mulungu do Morro - BA, é de aproximadamente R\$ 30.306.002,13 (trinta milhões, trezentos e seis mil, dois reais e treze centavos).
2. De acordo com os dados obtidos no 6º Bimestre do SIOPE, referentes ao ingresso de recursos do fundo de educação no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, a receita total creditada na conta do FUNDEB foi de R\$ 39.360.690,31 (trinta e nove milhões, trezentos e sessenta mil, seiscentos e noventa reais e trinta e um centavos).
3. Observa-se que a Administração Municipal aplicou na remuneração dos profissionais da educação a importância de R\$ 28.779.358,09 (vinte e oito milhões, setecentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e nove centavos.), o que equivale a 73,12% (setenta e três inteiros e doze centésimos por cento) dos recursos. Desse modo, cumpriu-se o percentual mínimo de 70% preconizado pela Lei Federal nº 14.113/2020, atendendo assim o que estabelece o Art. 26, § 2º da referida legislação.

Foram consideradas como aplicação em remuneração dos profissionais da educação básica as despesas de pessoal financiadas com recursos do FUNDEB, em observância ao Artigo 26, § 1º da Lei Federal nº 14.113/2020, que determina:

I - Remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais da educação básica [...] inclusive os encargos sociais incidentes; II – profissionais da educação básica: docentes, profissionais de suporte pedagógico, direção, administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e apoio técnico/operacional [...];

4. Os recursos provenientes da Complementação da União da parcela do VAAT totalizaram um valor de R\$ 12.654.389,86 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos). A Lei Federal nº

14.113/2020 estabelece que, deste valor, no mínimo 50% devem ser aplicados na Educação Infantil e 15% em despesas de capital (investimento).

4.1 - Diante do exposto, e observando os dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – SIOPE 6º Bimestre, o investimento dessa parcela na Educação Infantil foi de R\$ R\$ 6.580.780,97 (seis milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e oitenta reais e noventa e sete centavos) o que representa uma aplicação de 52% (cinquenta e dois por cento).

4.2 - Quanto à parcela dos 15% do VAAT, o município realizou investimentos em despesas de capital na ordem de R\$ 2.002.125,46 (dois milhões, dois mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos.). Esse montante representa uma aplicação de 15,82% (quinze inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), destinada à aquisição de bens permanentes necessários ao desenvolvimento e à manutenção do ensino.

5. Quando a aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos, o município realizou um investimento na ordem de R\$ 16.343.316,43(dezesseis milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), registrando-se um percentual de 30,09% (trinta inteiros e nove centésimos por cento) em despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme preconiza o Art. 212 da Constituição Federal de 1988.

IV - INDICADORES CONSTITUCIONAIS DO FUNDEB

Diante da análise realizada, apresentamos a seguir os dados extraídos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) -Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme declarado no SIOPE (6º bimestre de 2025). No que se refere ao encerramento do exercício, como pode ser visto na descrição anterior, observa-se que os limites constitucionais e legais foram devidamente cumpridos pelo município de Mulungu do Morro Bahia.

V – PARECER

Conclui-se, portanto, que o Município de Mulungu do Morro atendeu plenamente aos preceitos legais e aos índices constitucionais de aplicação de recursos no exercício analisado. Todavia, é fundamental ressaltar que o cumprimento das metas fiscais e dos limites mínimos

do Fundeb deve ser compreendido como um patamar inicial, e não um teto. A continuidade e a ampliação dos investimentos na rede municipal permanecem indispensáveis para a consolidação de um ensino público de excelência, assegurando tanto a manutenção da infraestrutura escolar quanto a necessária e constante valorização dos profissionais da educação.

Diante do exposto, este Conselho recomendada a **APROVAÇÃO** da prestação de contas dos recursos do FUNDEB no exercício de 2025

Mulungu do Morro Bahia, em 27 de março de 2026.

MARIA IONE OLIVEIRA DA FONSECA
Presidente